



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** DIVESTAT/SEGOV/GPRE/TRT16
- **Nome do Projeto:** Subcomitê de Governança de Gestão de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
18/08/2025	Início	14:00	Término	14:52	Juiz Guilherme José Barros da Silva

2. PARTICIPANTES

2.1. Internos:

	Nome	E-mail	Unidade
1	Juiz Guilherme José Barros da Silva	guilherme.silva@trt16.jus.br	4ª VT de São Luís
2	Juíza Elzenir Corrêa Lauande	elzenirlauande@trt16.jus.br	6ª VT de São Luís
3	Servidor Ciro Ibiapina Cardoso	ciro.cardoso@trt16.jus.br	Gab. Des. Luiz Cosmo
4	Servidor Djeison Rafael Neitzke	djeison.neitzke@trt16.jus.br	CTIC
5	Servidor Marcos Antonio de Souza Silva	marcos.silva@trt16.jus.br	Divisão de Estatística

3. PAUTA DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	Estudo de viabilidade de Implantação do JEIA
2	Acompanhamento do Plano de Ação 2025
3	
4	

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

O juiz Guilherme iniciou a reunião falando da proposta de implantação da viabilidade de implantação do Juizado Especial da Infância e Adolescência - JEIA que existe no TRT da 15ª Região. Destacou o baixo numero de ações relativas ao tema, conforme destacadas no painel a seguir: [Painel JEIA](#). Ressaltou que mesmo

assim, o subcomitê enviaria a proposta de implantação para deliberação da Presidência, pois é sabido que há um expressivo número de criança de 5 a 9 anos que exercem atividade laboral no Estado do Maranhão. A juíza Elzenir destacou que o Estado do Maranhão, em comparação com os demais, era um dos piores em trabalho infantil. O servidor Ciro questionou se o JEIA seria uma unidade a mais no TRT16, ao que foi respondido que não seria uma unidade autônoma e que, assim como no TRT15, os processos continuariam a tramitar nas Varas do Trabalho e, no momento dos atos decisórios é que os processos seriam encaminhados para o juiz Coordenador do JEIA, o que faria que não houvesse necessidade de estrutura, sem necessidade de criação de cargos ou deslocamento de servidores. Ciro questionou se o juiz responsável pelo JEIA seria designado, ao que foi respondido que a sugestão seria que o TRT escolhesse. O servidor Ciro disse que concorda com o encaminhamento do estudo. O servidor Marcos destacou que o JEIA poderia ser implantado como um Núcleo de Justiça 4.0 (que permitem o funcionamento remoto, totalmente digital, proporcionando maior agilidade e efetividade à Justiça, pois atendem a todos que procuram a Justiça em busca de solução para litígios específicos, sem exigir que a pessoa seja obrigada a se deslocar até um fórum para comparecer a uma audiência), o que foi aprovado pelo Dr. Guilherme. A Dra. Elzenir questionou qual a Vara do Trabalho que recebeu mais processos, de acordo com o estudo realizado, sendo respondida pelo Dr. Guilherme que foi a VT de Caxias com 11 processos. A Dra. Elzenir trouxe um exemplo dizendo que, às vezes, há consignação em pagamento em que existem menores como beneficiários. O Dr. Guilherme disse que a resolução trata de menores as pessoas com menos de 18 anos. O servidor Djeison disse que o painel criado traz o seguinte: todos os processos em que foram marcados como prioridade "menor", explicou o painel e acrescentou algumas colunas. Em seguida, passou-se a analisar o Plano de Ação 2025. As iniciativas 1 e 2 são as análises dos painéis do CNJ e do CSJT, o que foi informado pelo servidor Marcos que está sendo realizado. Informou que a iniciativa 3 - aprimorar os painéis das Metas Nacionais internas (TRT16) com atualização diária - surgiu a partir da demanda constante das VTs e dos Gabinetes pelo cumprimento das metas. Destacou que, no ano corrente, houve significativa demora na disponibilização do Painel pelo CSJT, que apenas em junho trouxe os dados completos do cumprimento das metas. Assim, o servidor informou que conseguiu os painéis de metas do TRT da 18ª Região e que já passou para o servidor Djeison para que procedesse aos ajustes necessários para que no próximo ano o TRT16 disponibilizasse o cumprimento das metas o mais breve possível. O juiz Guilherme disse que acha difícil localizar o painel de metas. O servidor Marcos mostrou o caminho a ser seguido para localizá-los, apresentou o painel de Metas do CSJT e o Painel Thêmis, explicou o porquê das diferenças nas taxas de congestionamento e solicitou ao Djeison que disponibilizasse o painel Thêmis apenas com os dados do ano 2025, ao que foi respondido que até quinta-feira (21/08) estaria disponível no site da Divisão de Estatística. Quanto à iniciativa 4 - Pesquisa CEJUSCs do TRT16 - Como Melhorar os Índices de Conciliação - foi informado que ainda não foi realizada ações de melhoria. O Dr. Guilherme disse que iria trabalhar com conjunto com o Juiz Paulo Mont'alverne na iniciativa. O Ciro questionou acerca do Painel ICIA e como ele poderia ser utilizado para a melhoria dos índices de conciliação, ao que foi respondido pelo servidor Marcos que no Encontro da Eficiência Judicial alguns Diretores de VT ressaltaram a necessidade de melhoria do painel para melhor aplicabilidade. Djeison apresentou o painel ICIA, explicando filtros e funcionalidades. O servidor Marcos apresentou os índices de conciliação do Premio CNJ de Qualidade e disse que o TRT16 não tem conseguido alcançar as metas estabelecidas. Em seguida, passou-se a apresentar a iniciativa 5 - Aperfeiçoamento do Eixo Dados e Tecnologia do Premio CNJ de Qualidade, ao que fora informado que o percentual de cumprimento é de 94,91%. A iniciativa 6 foi debatida no início da reunião, passando-

se então para a iniciativa 7 - criação do painel de pessoas idosas, o que já foi feito. Com relação à iniciativa 8 - Participação nas reuniões da Rede de Pesquisas Judiciárias foi informado que o TRT16 sempre tem um representante nas reuniões. Com relação à iniciativa 9 - Encontro da Rede de Pesquisas Judiciárias realizadas pelo CSJT será cumprida com a participação do Dr. Guilherme., que disse querer inscrever algum projeto para ser apresentado no próximo ano. A iniciativa 10 - Encontro relacionado a Pesquisas Judiciárias e Ciência de Dados do TRT16 teve seu cumprimento por conta do lançamento do Prêmio Eficiência Judicial no mês de Junho por ocasião da apresentação de painéis com inconsistências e falta de dados (partes sem documentos e assuntos inválidos). O Dr. Guilherme informou que a iniciativa 11 - Incentivo à Pesquisa na Justiça do Trabalho do Maranhão também já fora cumprida. Por fim, a iniciativa 12 - Mapeamento das ações civis públicas na 3ª Vara do Trabalho de São Luís ainda carece de cumprimento.

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Disponibilizar no portal da Estatística o andamento do cumprimento das iniciativas	Marcos Antonio de Souza Silva	
2	Entrar em contato com o CEJUSC de São Luís para verificar o cumprimento da iniciativa 4	Guilherme José Barros da Silva	
3	Encaminhar proposta de implementação do JEIA para a Presidência	Guilherme José Barros da Silva	
4	Entrar em contato com a Edvânia Kátia para verificar o cumprimento da iniciativa 12	Marcos Antonio de Souza Silva	
5	Agendamento da próxima reunião para o mês de dezembro	Guilherme José Barros da Silva	

5. ASSINATURA

5.1. Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.

5.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário**, em 04/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO IBIAPINA CARDOSO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 04/09/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELZENIR CORRÊA LAUANDE, JUIZA SUBSTITUTA**, em 04/09/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, JUIZ SUBSTITUTO**, em 04/09/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0285959** e o código CRC **57D627EF**.

Referência: Processo nº 000003352/2022

SEI nº 0285959